



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 36/2019

C.M.E.B.P.	
PROT.GERAL N.º	127/19
Fis.	02
a)	<i>[assinatura]</i>

Ao Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, de autoria do Presidente da República, manifestando **POSIÇÃO CONTRÁRIA** às alterações referentes ao aumento do tempo mínimo de contribuição para aposentadoria dos professores.

COM CÓPIA: ao Deputado Federal Exmo. Sr. Márcio Luiz Alvino de Souza e ao Líder do Partido da República – PR.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, recentemente aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, encontra-se para análise na Comissão Especial;

CONSIDERANDO que a proposta prevê regras mais rígidas para os professores que vierem a se aposentar, caso seja aprovada da forma em que se encontra;

CONSIDERANDO que, atualmente, professores da rede básica, pública e particular, podem solicitar sua aposentadoria após 25 anos (mulheres) e 30 anos (homens) de contribuição para o INSS, além da exigência de idade mínima de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homens);

CONSIDERANDO que, especificamente, docentes que atuam no Setor Público serão diretamente impactados, tendo em vista que a nova regra impõe idade mínima de 60 anos para homens e mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 1271/19

Fls. 03

a) M. J.

CONSIDERANDO que estas medidas obrigarão estes profissionais a ter que trabalhar por até 10 anos a mais antes de obter o benefício da aposentadoria;

CONSIDERANDO que os educadores, gestores educacionais e demais profissionais que exercem carreiras pedagógicas têm que estar altamente qualificados além de possuir elevado nível de responsabilidade para atuar junto às crianças, jovens e adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os benefícios que eles já têm e, se possível criar outros, como forma de estimular cada vez mais esses profissionais para o desempenho de tão nobre missão;

Frente a essas razões e à necessidade de garantir os direitos dessa categoria previstos na atual Constituição, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, de autoria do Presidente da República, manifestando **POSIÇÃO CONTRÁRIA** às alterações referentes ao aumento do tempo mínimo de contribuição para aposentadoria dos professores.

Casa do Poder Legislativo "Jornalista William Cardoso", 06 de maio de 2019


PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador – PR

CÂMARA MUN. BRAGANÇA PTA. 07 Mai.2019-08:04-0612-2/2

*** EXERÇA SUA CIDADANIA ***